



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Bozano – Poder Executivo / CNPJ nº. 04.216.419/0001-36

Uso exclusivo do Setor de Compras e Licitações

Dispensa de Licitação nº ____/2025 – Processo nº ____/2025

1. ORIGEM DA DEMANDA

- () Gabinete do Prefeito
() Secretaria de Administração
() Secretaria de Obras e Agricultura
(x) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
() Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente
() Secretaria de Finanças e Planejamento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

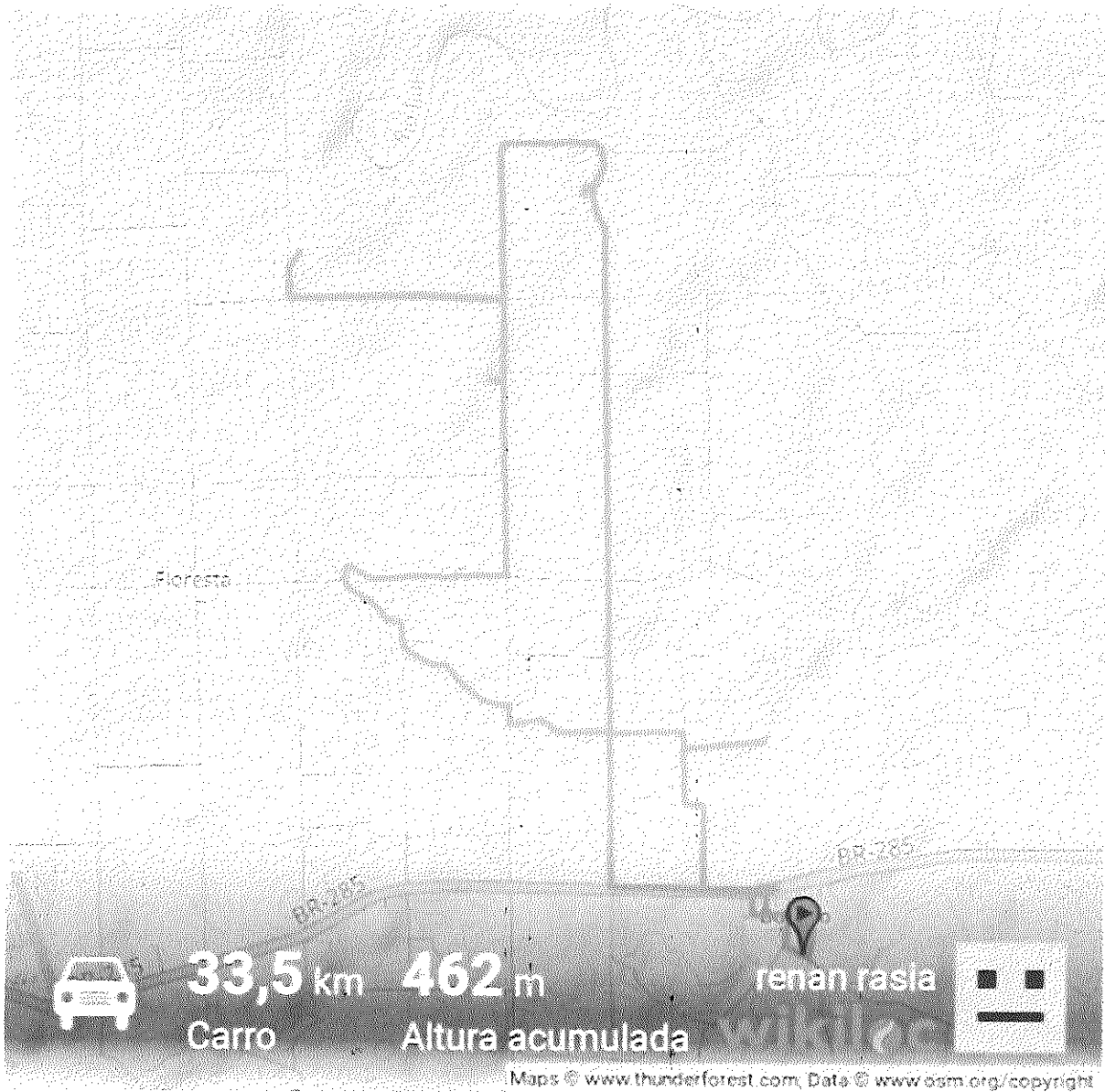
Contratação Emergencial de empresa para o serviço de transporte escolar — Linha 3, para atender as Escolas Municipais e Estaduais do Município de Bozano para o primeiro semestre do ano letivo de 2025.

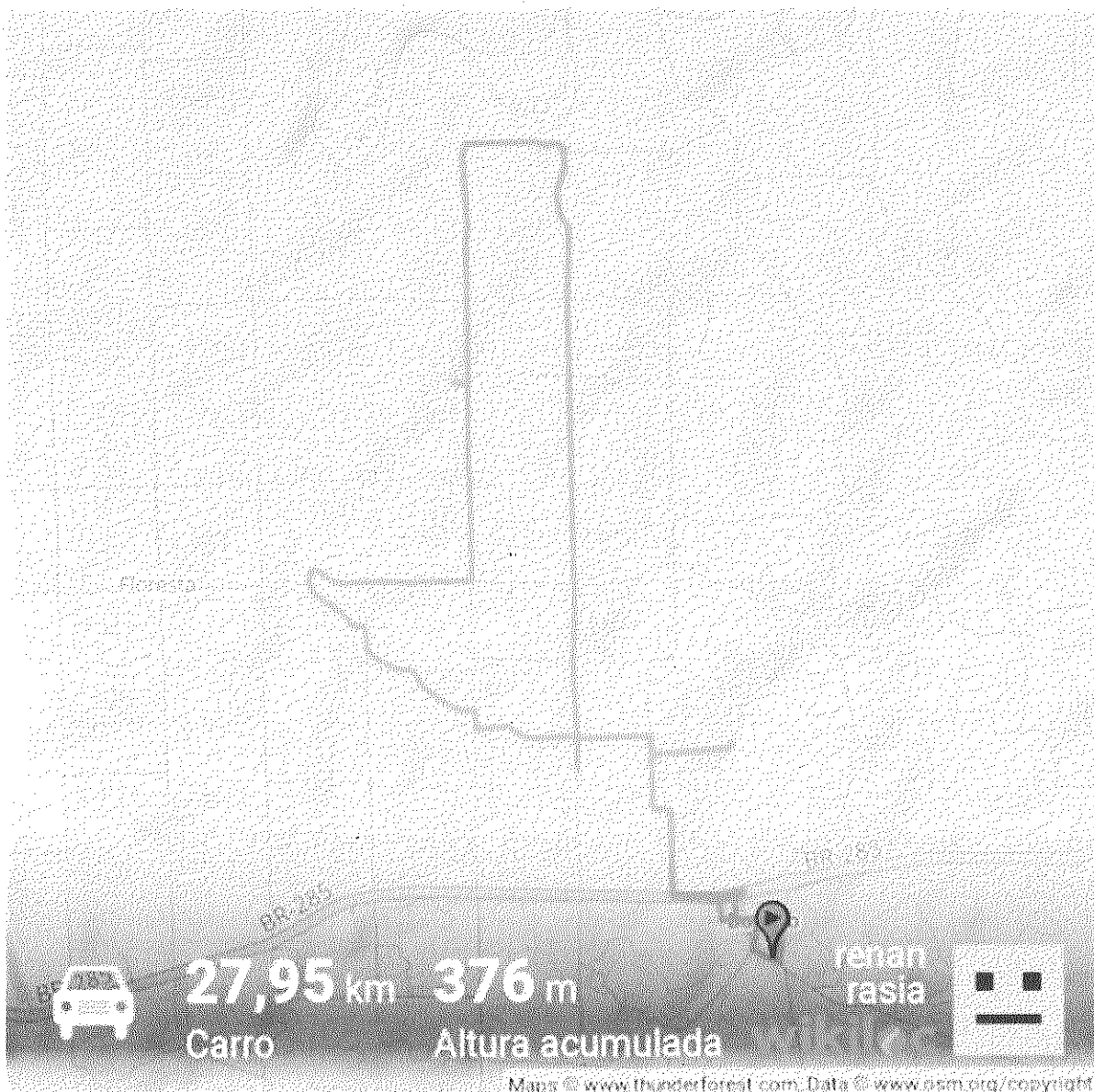
2.1 Objeto de Contratação:

A contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 CARACTERÍSTICAS: O itinerário da Linha 3 está mapeado, considerando a logística, número de alunos, mapas do município para atender a demanda de número de alunos e o cumprimento dos respectivos horários de início das aulas nos turnos da manhã e da tarde nas escolas municipais e estaduais, conforme demonstrado na tabela a seguir, com a descrição do percurso da linha, número estimado de alunos e a quilometragem total por dia letivo:

	Percurso: Sede do Município de Bozano, BR 285, entrando na Linha 11, acampamento Batista, seguindo propriedade de Elvio Kromberg, virando à direita até a propriedade de Sandro Meggiolaro, posteriormente propriedade de Celso Maas,	Manhã: 10 Alunos	
--	---	---------------------	--





2.2 Problema a ser resolvido frente ao interesse público:

A contratação desse serviço é necessária tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de frota suficiente para atender toda as demandas de estudantes existentes em toda extensão territorial do Município, tendo a necessidade de realizar a locomoção desses alunos por meio de frota terceirizada para transporte escolar. Salienta-se ainda que, o início do ano letivo na rede estadual a qual o município presta serviço de transporte inicia no dia 10 de fevereiro, sendo assim, não há tempo hábil para o processo de licitação sendo necessário assim a contratação emergencial de empresa para a realização do serviço de transporte escolar terceirizado

— Linha 3, para que o Município não fique prejudicado com o fornecimento na prestação desse serviço que é essencial.

3 FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

As empresas devem atender aos seguintes requisitos técnicos:

- 3.1 Declaração de que dispõe de veículo(s) apropriado(s) para a execução dos serviços de transporte escolar nas linhas a que se propõe a contratar com o Município, com **fabricação não superior a 20 anos**, relacionando-o(s) explicitamente, os quais deverão conter as características abaixo exigidas e atender as seguintes condições:
 - 3.1.1 Categoria aluguel;
 - 3.1.2 Espécie passageiro;
 - 3.1.3 Regular situação do licenciamento anual;
 - 3.1.4 Capacidade mínima de 15 lugares;
 - 3.1.5 Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 - 3.1.6 Autorização obtida do Órgão Executivo Estadual de Trânsito (DETRAN-RS) mediante inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - 3.1.7 Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores devem ser invertidas;
 - 3.1.8 Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanterna de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - 3.1.9 Cintos de segurança em número igual a lotação;
 - 3.1.10 Outros requisitos exigidos pelo CONTRAN para a circulação de veículos;
 - 3.1.11 Laudo de vistoria do(s) veículo(s), fornecido por empresa especializada na área de reparação automotiva, dando conta de suas plenas condições mecânicas, visando à segurança da vida e integridade física dos alunos transportados e de terceiros;
 - 3.1.12 Apólice de seguros, contendo os seguintes prêmios mínimos, ou outros que o mercado vier a estipular para a categoria ou a natureza da atividade: danos corporais e/ou materiais causados a passageiros – R\$ 550.000,00; responsabilidade civil para danos materiais causados à terceiros – 100.000,00; responsabilidade civil para danos corporais causados à terceiros – 100.000,00; acidentes pessoais de passageiros (APP), por passageiro, em caso de morte – R\$ 50.000,00; acidentes pessoais de passageiros (APP), por passageiro, em caso de invalidez permanente – R\$ 50.000,00; acidentes pessoais de passageiros (APP), por passageiro, destinada ao custeio de

despesas médico-hospitalares – R\$ 15.000,00; recomposição de registro de documento, por passageiro – R\$ 250,00.

3.1.13 Declaração de que dispõe de condutor(es) regularmente habilitado(s) e qualificado(s) para a condução do(s) veículo(s) a ser(em) empregado(s) na execução dos serviços na(s) linha(s) a que se propõe a contratar, relacionando-o(s) explicitamente, em relação ao(s) qual(is) deverão ser contempladas as seguintes condições:

3.1.14 Possuir vínculo de emprego regularmente constituído, mediante assinatura da CTPS, e recolhimento de todos os encargos sociais e pagamento das verbas trabalhistas e fiscais, salvo se o condutor for sócio ou proprietário da empresa licitante;

3.1.15 Ter idade superior a vinte e um anos;

3.1.16 Ser habilitado na categoria D;

3.1.17 Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.

3.1.18 Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

3.1.19 Possuir certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

Todas as condições retro indicadas, em relação ao(s) veículo(s) e condutor(es) poderão compor uma única declaração;

3.1.20 Não será exigida a comprovação da propriedade do veículo, bastando, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de instrumento de locação ou equivalente, contendo cláusulas mínimas exigidas pela Lei Civil, e firmas das assinaturas reconhecidas em tabelionato, além de todas as condições indicadas nos itens acima.

3.2 EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO AO VEÍCULO

3.2.1 Os veículos a serem utilizados para transporte escolar devem atender as seguintes exigências:

3.2.1.1 Linha 3 - Veículo com capacidade mínima de 15 lugares

I - Registro como veículo de passageiros;

II - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, escrito ESCOLAR em preto. No caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - Tacógrafo;

V - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

3.3 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ao) iniciar os serviços concomitantemente com o início do ano letivo nas redes municipal e/ou estadual, e executá-los nos respectivos dias durante o semestre letivo, ordinariamente de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos sábados e feriados. O primeiro semestre letivo de 2025, inicia em 10 de fevereiro de 2025 e término previsto para 25 de julho de 2025.

A presente contratação será por prazo determinado, tendo início na data de sua assinatura e término em.. de julho, facultada a sua prorrogação, à critério da Administração, até o limite de 60 meses, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 CONDIÇÕES E LOCAL EXECUÇÃO:

A empresa deverá executar os serviços mediante a utilização de veículos e condutores próprios, atendendo taxativa e rigorosamente as especificações técnicas, memorial descritivo e mapas contendo os itinerários, observando em toda a sua extensão, as disposições inerentes a legislação de trânsito e normas de Direito Público aplicadas à espécie.

Será admitida a substituição de veículos e condutores, mediante requerimento fundamentado da licitante contratada, desde que os substitutos apresentem as mesmas condições exigidas para os substituídos.

Haverá fiscalização permanente da execução dos serviços pela licitante vencedora, em especial no que tange aos condutores, veículos, horários, itinerários, cordialidade e zelo para com os alunos, obrigando-se ainda a observar todas as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador no curso dos serviços.

Em relação às Linhas ficam as licitantes cientes de que o itinerário ora apresentado foi elaborado a partir da necessidade de deslocamento o qual poderá sofrer alterações de acordo com a demanda referente a novas matrículas ou necessidades de desvios nas rotas implantados em razão de obras de pavimentação. Tão logo seja identificadas tais alterações no tráfego dos veículos, será procedido o ajuste no contrato administrativo a ser celebrado com a vencedora, através da supressão ou ampliação da quilometragem diária.

É expressamente vedada a subcontratação total dos serviços.

3.5 FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de contratação emergencial, nos termos do capítulo I – do processo licitatório da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o que a contratação do serviço é de forma contínua.

São obrigações da(s) contratante(s)

Assumir exclusivamente a responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se pelos custos relativos aos veículos, equipamentos, contratação de pessoal, seguro, combustível, manutenção, depreciação, tributos e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, civis e criminais, incluindo-se os eventuais danos causados ao Município, alunos ou a terceiros, em razão dos serviços realizados.

Em caso de acidentes ou danos causados aos alunos ou a terceiros, responderá exclusivamente a CONTRATADA, por si própria ou por intermédio da seguradora contratada, ficando o Município CONTRATANTE isento de responsabilidades.

Cumprir fielmente os itinerários e roteiros contidos no Memorial Descritivo e Mapas, parte integrantes deste Contrato.

Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE, a ser exercida por intermédio de servidor designado mediante portaria.

Apresentar, por ocasião dos recebimentos a que fará jus, e sempre que solicitado pelo Contratante, documentação comprobatória dos encargos sociais (INSS e FGTS), assim como documentos comprobatórios do fiel cumprimento das obrigações previstas na CLT para com seus empregados que laborarem na execução dos serviços, caso o condutor não for sócio ou proprietário da Empresa, e demonstração da plena regularidade dos veículos e condutores.

A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a manter durante a execução e vigência do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive em relação aos veículos, vigência do seguro, e condutores.

Apanhar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE, deixando-os em locais seguros, tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do CONTRATANTE.

Submeter os seu(s) veículo(s), a qualquer tempo, às vistorias técnicas determinadas pelo CONTRATANTE e manter seu(s) veículo(s) sempre limpos e em condições de segurança.

Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;



Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

3.6 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO: para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar atuação no ramo de atividade compatível com o seu objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

3.6.1 DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL LEGAL (PODERÁ SER UM ÚNICO DOCUMENTO):

- Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não emprega menor de dezesseis anos, sob quaisquer condições, ressalvada a de aprendiz, hipótese em que a idade deverá ser superior a 14 anos, conforme o modelo instituído no anexo do Decreto Federal nº 4.358/2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.854/1999, editada para atender ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

- Declaração de não possuir em seu quadro societário e funcional, servidor público da ativa, integrante dos quadros de pessoal do Município contratante;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Comprovante de inscrição cadastral de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade com a Fazenda do Municipal da sede da proponente;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal contratante;
- Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS

3	LINHA 3 - Percurso: Sede do Município de Bozano, BR 285, entrando na Linha 11, acampamento Batista, seguindo propriedade de Elvio Kromberg, virando à direita até a propriedade de Sandro Meggiolaro, posteriormente propriedade de Celso Maas, propriedade de Edegar Meggiolaro, até início da propriedade de Elerson Krampp, retorno linha 11, BR 285, segue até a propriedade de Oda Filipim, propriedade de Silmar Rodrigues, retorno a BR 285, Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Bozano, seguindo pela Rua Augusto Mundstok, Rua Sílvia Frederico Ceccato até a Escola Municipal Fundamental Pedro Costa Beber.	88,82 km/dia	Optante Simples 4,61	409,46
			Não Optante 5,06	449,43

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado mensal para a Linha 3 R\$ 8.598,66 mensal, considerando a média mensal de 21 dias letivos e que as empresas contratadas sejam optantes do simples nacional.

5. PARCELAMENTO/NÃO PARCELAMENTO

☒ Parcelamento da contratação

☐ Não parcelamento da contratação

6. FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

6.1 Nome da Empresa:

6.2 CNPJ:

6.3 Justificativa: Foi utilizado como critério o Menor Preço.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Projeto Atividade:

Elemento da Despesa:

Desdobramento:

8. EMBASAMENTO LEGAL

☐ Art. 74 Inciso _____, da Lei nº 14.133, de 2021

- () Art. 75 Inciso I da Lei nº 14.133, de 2021
() Art. 75 Inciso I c/c §7º da Lei nº 14.133, de 2021
() Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021
(X) Art. 75 Inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021
() Art. 75 inciso _____ da Lei nº 14.133, de 2021

9. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro que a presente contratação é compatível com a necessidade e enquadramento legal declarados.

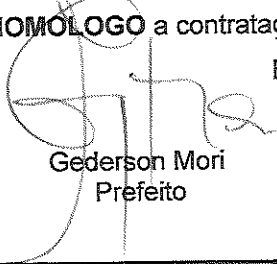
Bozano, 20 de janeiro de 2025.


Renan Felipe Rasia
Coordenador de Educação
Responsável pela elaboração do ETP

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste documento, **APROVO** o presente ETP e **DEFIRO** e **HOMOLOGO** a contratação.

Bozano, 04 / 02 de 2025.


Gederson Mori
Prefeito

